



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 1994/2026 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDAÇÃO, ATAS E REVISÃO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar à Lei Municipal nº 6.736/2022 à recente Lei nº 14.842/2024, que regulamenta a profissão de musicoterapeuta em âmbito nacional.

A inclusão das atribuições previstas no Art. 3º da referida lei federal assegura segurança jurídica, padronização normativa e fortalecimento das políticas públicas que envolvem a musicoterapia no município, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Além disso, a medida promove a valorização profissional e garante que os serviços ofertados à população estejam alinhados com os parâmetros técnicos estabelecidos em nível federal.

Em 15 de maio de 2026

Protocolo Automático

